

ATENÇÃO!!! Seguem abaixo informações quanto a solicitação da "**estabilidade provisória**" de contratos PSS 2020:

Assessoras PSS (contrato aberto), e que estão gestantes, devem ler com atenção as regras da estabilidade provisória constante no "**FORMULÁRIO**" de solicitação de estabilidade provisória para gestantes/contrato em regime especial - CRES (anexo).

Como fazer esta solicitação?

As gestantes que pretendem solicitar a estabilidade provisória acima mencionada, devem seguir os passos abaixo:

- 1) Formulário, conforme modelo anexo, devidamente preenchido até o dia 12/11/2020;
- 2) Cópia do RG e do atestado médico com a data provável do parto (DPP);
- 3) Encaminhar toda documentação solicitada, digitalizada em PDF (legível), para o e-mail deste GRH/NRE (nrefnb_rh@seed.pr.gov.br), destacando como assunto do e-mail "Solicitação de Estabilidade Provisória".

INFORMAÇÕES IMPORTANTES!!!!!!!!!!

- As servidoras gestantes, mesmo com a data fim de contrato previsto para 31/12/2020, tem direito, se assim o quiser, à estabilidade provisória **até o final da licença maternidade**, quando então será encerrado o referido contrato;

- O envio da documentação e formulário faz-se necessário para que o NRE/GRH faça os procedimentos necessários para a manutenção do contrato PSS em vigor;

- Lembramos que o contrato PSS somente remunera os dias efetivamente trabalhados, ou seja, a remuneração sob estabilidade provisória do Contrato PSS é condicionada à existência de vaga para suprimento. Portanto, caso no próximo ano a gestante fique sem suprimento, por falta de vaga, até o final da gravidez, será atribuído em demanda especial, o último suprimento que ocorreu no RG da servidora, porém SOMENTE quando do início da licença maternidade.

- As servidoras que souberem de gravidez ocorrida durante o contrato, **porém após este prazo (12/11/2020)**, também terão direito a requerer o benefício, no entanto, comunicamos que poderá acarretar alguns contratemplos no pagamento, bem



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
C.G.C - 76 416 965/0001-21
FRANCISCO BELTRÃO**

como nas devoluções de verbas rescisórias. Por este motivo é importante que este NRE/GRH seja comunicado o quanto antes.

Dúvidas, entrar em contato através de e-mail ou pelos telefones abaixo citados:

- Elide/NRE/GRH (46 3520 4928)
- Silvio/NRE/GRH (46 3520 4916)

Atenciosamente;

Silvio e Elide
NRE/GRH/FNB

De acordo;

Cássia
Coord. GRH/NRE/FNB



SEED/NRE/FNB
Recursos Humanos
Fone: (46) 3520-4900
Secretaria de Estado da Educação
Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão
www.nre.seed.pr.gov.br/franciscobeltrao